



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO PROAD Nº 9/2025

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e pelo Estatuto institucional, e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao ressarcimento de despesas com diárias em projetos vinculados ao Fundo Paraná, **RESOLVE**:

ESTABELECER a presente normativa para disciplinar as solicitações de reembolso de diárias vinculadas aos projetos financiados pelo Fundo Paraná.

1. Disposições Gerais

1.1. Prazos

O ressarcimento deverá ser solicitado imediatamente após a conclusão de cada viagem.

Não serão aceitos pedidos acumulados referentes a períodos múltiplos de deslocamentos.

1.2. Teto por Período

O valor máximo de reembolso será calculado conforme as datas de saída e de retorno informadas pelo solicitante.

1.3. Comprovação

O pagamento será realizado exclusivamente mediante apresentação do relatório técnico disponível no link <https://www.seti.pr.gov.br/Arquivo/05BOLSISTArelatoriotecnicoxlsx>, acompanhado das notas fiscais que comprovem as despesas realizadas e a requisição de prévio empenho devidamente preenchida.

1.4. Aplicação do Teto

Quando o valor das notas fiscais apresentadas for inferior ao teto, o reembolso corresponderá ao montante efetivamente comprovado.

Quando o valor das notas fiscais ultrapassar o teto, o pagamento será limitado ao valor máximo estabelecido, ficando o excedente a cargo do solicitante.

2. Disposições Finais

2.1. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Martins Hilgemberg
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins Hilgemberg, Pró-reitor de Assuntos Administrativos**, em 10/09/2025, às 11:51, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2765661** e o código CRC **A99AF338**.
